



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2361 – Quarta - Feira 16 de Agosto de 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 000066/23

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 24/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAL MOREIRA - MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO pelo Pregoeiro em favor da seguinte Empresa:

ELETRO MAGNÉTICA. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 25, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 106, 109, 125, 146, 148, 149, 153, 155, 156, 157, 167, 174, 181, 182, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 233, 236, 237, 238, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 256, 257, 261, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274. WEB ELETRICA EIRELI - ME. Apresentou o menor preço para os itens: 66, 75, 78, 79, 80, 208, 211, 212, 231, 232, 234. CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT. Apresentou o menor preço para os itens: 4, 18, 19, 23, 28, 31, 38, 40, 43, 54, 55, 64, 72, 76, 81, 82, 110, 111, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 145, 151, 152, 159, 168, 171, 176, 188, 193, 194, 213, 214, 224, 226, 227, 239, 242, 243, 253, 254, 255. COMERCIAL MENDONCA LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 27, 77, 89, 101, 102, 104, 112, 114, 115, 116, 117, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 142, 143, 144, 158, 177, 186, 187, 228, 229, 258. GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 12, 13, 17, 24, 26, 29, 58, 68, 90, 91, 93, 94, 103, 107, 108, 113, 140, 141, 147, 150, 154, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 169, 170, 172, 173, 175, 178, 179, 180, 183, 184, 185, 206, 207, 209, 210, 215, 216, 217, 225, 230, 235, 240, 241, 251, 252, 259, 260, 262.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
2473-CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	53	0,00	284.942,06
91292-COMERCIAL MENDONCA LTDA	28	0,00	161.017,50
502-ELETRO MAGNÉTICA	126	0,00	247.466,00
91293-GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	56	0,00	193.511,62
2470-WEB ELETRICA EIRELI - ME	11	0,00	29.447,00
Total	274		916.384,18

Aral Moreira/MS, 15 de agosto de 2023

Augusto Olmedo de Mattos
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 000066/23

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 24/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAL MOREIRA - MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO pelo Prefeito em favor da seguinte Empresa:

ELETRO MAGNÉTICA. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 25, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 106, 109, 125, 146, 148, 149, 153, 155, 156, 157, 167, 174, 181, 182, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 233, 236, 237, 238, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 256, 257, 261, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274. WEB ELETRICA EIRELI - ME. Apresentou o menor preço para os itens: 66, 75, 78, 79, 80, 208, 211, 212, 231, 232, 234. CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT. Apresentou o menor preço para os itens: 4, 18, 19, 23, 28, 31, 38, 40, 43, 54, 55, 64, 72, 76, 81, 82, 110, 111, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 145, 151, 152, 159, 168, 171, 176, 188, 193, 194, 213, 214, 224, 226, 227, 239, 242, 243, 253, 254, 255. COMERCIAL MENDONCA LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 27, 77, 89, 101, 102, 104, 112, 114, 115, 116, 117, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 142, 143, 144, 158, 177, 186, 187, 228, 229, 258. GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 12, 13, 17, 24, 26, 29, 58, 68, 90, 91, 93, 94, 103, 107, 108, 113, 140, 141, 147, 150, 154, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 169, 170, 172, 173, 175, 178, 179, 180, 183, 184, 185, 206, 207, 209, 210, 215, 216, 217, 225, 230, 235, 240, 241, 251, 252, 259, 260, 262.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
2473-CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	53	0,00	284.942,06
91292-COMERCIAL MENDONCA LTDA	28	0,00	161.017,50
502-ELETRO MAGNÉTICA	126	0,00	247.466,00
91293-GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	56	0,00	193.511,62
2470-WEB ELETRICA EIRELI - ME	11	0,00	29.447,00
Total	274		916.384,18

Aral Moreira/MS, 15 de agosto de 2023

Alendrinho Arevalo Garcia
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2361 – Quarta - Feira 16 de Agosto de 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0066/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 0024/2023

Aos 15 dias do mês de agosto de 2023, na sede do Município de Aral Moreira-MS, situada Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF/MF n.º 839.314.301-20, residente e domiciliado na Rua 9 de novembro, nº206, Vila Barbosa, Aral Moreira - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas, **ELETRO MAGNÉTICA** inscrita no CNPJ: 03.215.760/0001-04, com endereço à rua Marechal Floriano, 896 - Centro, Ponta Porã - MS, CEP: 79900-000 neste ato representada por Priscila Linares Martines da cruz CPF.: 254.701.831-49; a empresa **WEB ELETRICA EIRELI – ME** CNPJ: 26.492.610/0001-43 com endereço à R Afro Puga, 334 - - Mata do Jacinto, Campo Grande - MS, CEP: 79033-160 neste ato representada por Ronaldo Coelho da Silva CPF.: 001.936.991-33; **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT** inscrito no CNPJ: 17.889.948/0001-42 com endereço à AV Alexandre Herculano, 1895 - - Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, CEP: 79035-470, neste ato representada por Marciel Jose de Almeida inscrito no CPF.: 027.916.801-28; a empresa **COMERCIAL MENDONCA LTDA** inscrita no CNPJ: 44.869.839/0001-36 com endereço à R Treze de Junho, 460B - Centro-Sul, Cuiaba - MT, CEP: 78020-000 neste ato representado por Renan Nascimento Coimbra CPF.: 049.058.861-12; a empresa **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CNPJ: 27.927.653/0001-77 R 5, 105 Quadra 7 - Setor Oeste, Goiânia - MS, CEP: 74125-070 neste ato representado por Alexandre Ferreira de Paula CPF.: 003.960.111-01 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 0024/2023 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 0024/2023**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAL MOREIRA - MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação dos serviços nas condições definidas neste Edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas "Detentoras da Ata de Registro de Preços", após a respectiva assinatura da Ata.

A ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu Extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais.

Caberá à usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste Edital.

A usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

As Adesões previstas no parágrafo acima não poderão exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

Cada contratação deverá ser efetuada mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, formalizada pela Contratante participante da Ata de Registro de Preços e autorizada pelo Órgão Gerenciador, a qual lavrará o contrato ou documento equivalente dela constando: a data, o local de entrega, a quantidade pretendida, o valor unitário e total, bem como, a identificação do veículo ou equipamentos atendido.

A (s) empresa (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as Autorizações de Fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

Local da entrega do objeto será a Sede da secretaria solicitante, dentro do Município de Aral Moreira/MS.

O prazo máximo para entrega dos produtos objeto deste procedimento licitatório será de 5 (cinco) dias úteis, da data de recebimento da Autorização do Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

Em caso de atraso na entrega do objeto, a Contratada deverá apresentar justificativa devidamente comprovada, sujeitando-se a aceitação da CONTRATANTE.

Será recusado objeto que não atenda as especificações constantes neste Edital e/ou que não estejam adequados.

Caso a (s) licitante (s) classificada (s) em primeiro lugar não receber (em) ou não retirar (em) a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2361 – Quarta - Feira 16 de Agosto de 2023

A segunda classificada só poderá fornecer o produto à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, a data, o local de entrega, a quantidade pretendida, o valor unitário e total, bem como, a identificação do veículo ou equipamentos atendido.

Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

As despesas relativas ao fornecimento do objeto correrão por conta exclusivas da usuária da ata.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Aral Moreira/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

A Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integridade.

O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreiteira, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento solicitar nova licitação para a aquisição do serviço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo a licitante informar o número do banco, da agência e conta

bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fornecimento, mediante a apresentação das notas fiscais acompanhadas obrigatoriamente das comprovações de regularidades fiscais junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Orçamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Fica estabelecido o percentual de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a DETENTORA estará sujeita as sanções definidas nesta Cláusula.

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, A usuária (s) poderá (ao), garantida a prévia e ampla defesa, aplicar a DETENTORA multa sobre a parcela inadimplida do contrato.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a DETENTORA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da DETENTORA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 10.520 de 2002:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2361 – Quarta - Feira 16 de Agosto de 2023

- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à Administração ou a terceiros.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	2	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	4	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	2	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	2	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	3	0,8% por dia

* **Incide sobre a parte inadimplida.**

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente possua a DETENTORA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo se ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o

Princípio da Proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deste Município quando:

A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

Por razão de interesse público, devidamente motivado.

Cancelado o Registro de Preços, induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo Secretaria Municipal demandante, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADA a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Item	502 Código	ELETRO MAGNÉTICA CNPJ: 03.215.760/0001-04 RUA MARECHAL FLORIANO, 896 - CENTRO, Ponta Porã - MS, CEP: 79900-000 Telefone: 6734316055 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.147.002	ABRACADEIRA C/ CUNHA EM ACO CARBONO 3/4 5 Marca: TRAMONTINA	Un	110	0,75	82,50
2	001.147.003	ABRACADEIRA C/CUNHA EM ACO CARBONO 1", 5 Marca: TRAMONTINA	Un	110	1,10	121,00
3	001.147.006	ABRACADEIRA TIPO D ½ DE POLEGADA 5 Marca: DAISA	Un	110	1,10	121,00
5	001.147.008	ABRACADEIRA TIPO D2"POLEGADA 5 Marca: DAISA	Un	110	2,10	231,00
6	001.147.001	ARMAÇAO PESADA S1 GALVANIZADA 5 Marca: MEVISA	Un	32	17,00	544,00
7	001.147.004	ARMAÇAO PESADA S2 GALVANIZADA 5 Marca: MEVISA	Un	30	9,00	270,00
8	001.147.005	ARMAÇAO PESADA S3 XGALVANIZADA 5 Marca: MEVISA	Un	30	28,00	840,00
9	001.147.011	BARRA CONDUITE PVC 1"(POLEGADA 5 Marca: ELECON	Un	50	10,50	525,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2361 – Quarta - Feira 16 de Agosto de 2023

10	001.147.012	BARRA CONDUITE PVC 2" POLEGADA 5 Marca: ELECON	Un	45	24,00	1.080,00	69	001.147.058	CONECTOR PARAFUSO CABO 25.MM RE 5 Marca: ELETROTEM	Un	65	7,00	455,00
11	001.147.010	BARRA CONDUITE PVC 3/4 5 Marca: ELECON	Un	50	7,50	375,00	70	001.147.059	CONECTOR PARAFUSO CABO 35.MM RE 5 Marca: ELETROTEM	Un	65	8,50	552,50
14	001.054.536	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICO 220 V. POTÊNCIA 7 CV. Marca: SCHNIEDER	Un	3.6	160,00	18.480,00	71	001.147.060	CONECTOR PARAFUSO CABO 50.MM RE 5 Marca: ELETROTEM	Un	65	11,00	715,00
15	001.182.002	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICO 220V, POTENCIA 3CV Marca: SCHNIEDER	UN	4	3.000,00	12.000,00	73	001.147.062	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABO DE 25MM2 5 Marca: ELETROTEM	Un	40	7,00	280,00
16	001.182.001	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICO 220V, POTENCIA 7CV.5CV Marca: SCHNIEDER	UN	3	7.520,00	22.560,00	74	001.147.063	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 10MM2 5 Marca: ELETROTEM	Un	40	4,00	160,00
20	001.147.013	BRACO CURVO SEM SAPATA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 3M PAREDE 3MM 0,05 5 Marca: ILUMATIC	Un	15	115,00	1.725,00	83	001.147.070	CURVA PVC 1" 5 Marca: ELECON	Un	30	2,50	75,00
21	001.147.019	BROCA SD 12MM VIDEA 30 CM 5 Marca: IRWIN	Un	60	40,80	2.448,00	84	001.147.071	CURVA PVC 2" 5 Marca: ELECON	Un	30	6,90	207,00
22	001.147.018	BROCA SD 8MM VIDEA 10 CM 5 Marca: IRWIN	Un	60	4,90	294,00	85	001.147.069	CURVA PVC 3/4 5 Marca: ELECON	Un	30	1,60	48,00
25	001.118.061	CABO 35.0 MM2 PRETO ROLO COM 100 METROS Marca: CORFIO	UN	30	387,00	11.610,00	86	001.147.077	DISJUNTOR 1 X 25 5 Marca: SOPRANO	Un	27	5,00	135,00
30	001.118.053	CABO PP 4 10 MM 1 KV ROLO COM 100 METROS Marca: CORFIO	UN	87	494,50	43.021,50	87	001.147.078	DISJUNTOR 1X15 5 Marca: SOPRANO	Un	24	5,00	120,00
32	001.118.067	CABO TELEFONE 10 PARES ROLO COM 100 Marca: MEGATRON	UN	25	630,00	15.750,00	88	001.147.079	DISJUNTOR 1X20 5 Marca: SOPRANO	Un	26	5,00	130,00
33	001.147.048	CAIXA CONDULETE ¾ COM TAMPA 5 Marca: TRAMONTINA	Un	25	8,00	200,00	92	001.147.083	DISJUNTOR 2X35 5 Marca: SOPRANO	Un	24	19,00	456,00
34	001.147.049	CAIXA CONDULETE 1' COM TAMPA 5 Marca: TRAMONTINA	Un	25	11,00	275,00	95	001.147.086	DISJUNTOR DIN 3-B 32A 5 Marca: SOPRANO	Un	33	33,00	1.089,00
35	001.147.053	CAIXA DE CABO 305 M MULTILAN STP(BLINDADO EXTERNO) CAT5 25 AWGX4P TIIA 658-AB-C DUPLA CAPA 305M 100% COBRE 5 Marca: FURUKAWA	Un	6	900,00	5.400,00	96	001.147.087	DISJUNTOR DIN 3-B 50A 5 Marca: SOPRANO	Un	28	39,00	1.092,00
36	001.147.051	CAIXA DE CABO 305 M MULTILAN UTP CAT 5 25 AWGX4P TIA 658 AB-C 5 Marca: FURUKAWA	Un	25	610,00	15.250,00	97	001.147.271	DISJUNTOR MINIDIM 04 AMP TRIFÁSICO Marca: SOPRANO	Un	33	39,00	1.287,00
37	001.126.410	CAIXA DE PASSAGEM 20 x 20 Marca: MORATORI	Un	15	20,00	300,00	98	001.147.094	DISJUNTOR MINIDIM 05 AMP BIFÁSICO Marca: SOPRANO	Un	27	24,00	648,00
39	001.147.320	CAIXA PARA DISJUNTOR PARA 20 DISJUNTOR Marca: TAF	UN	15	70,00	1.050,00	99	001.147.093	DISJUNTOR MINIDIM 06 AMP MONOFÁSICO Marca: SOPRANO	Un	35	5,00	175,00
41	001.147.035	CAIXA PARA TOMADA SIST. X 5 Marca: FAME	Un	35	2,70	94,50	100	001.147.091	DISJUNTOR NEMA 1X30 5 Marca: SOPRANO	Un	25	6,00	150,00
42	001.147.304	CAIXAS DE PASSAGEM EM PVC 20X20 Marca: MORATORI	UN	20	20,00	400,00	105	001.147.097	ELETRODUTO EM PVC 1" 5 Marca: ELECON	Un	25	11,00	275,00
44	001.147.038	CALHA FLUORESCENTE 2X20 5 Marca: REG	Un	20	13,60	272,00	106	001.147.096	ELETRODUTO RIGIDO EM PVC SEM ROSCA 3/4 5 Marca: ELECON	Un	25	7,00	175,00
45	001.147.039	CALHA FLUORESCENTE 2X40 5 Marca: REG	Un	20	24,00	480,00	109	001.147.312	FILTRO DE LINHA REGUA EXTENSAO 6 TOMADAS 20A 127/220V Marca: TS SHARA	UN	10	20,00	200,00
46	001.147.075	CANALETA 20X20 VENTILADA 5 Marca: ENERBRAS	Un	35	12,00	420,00	125	001.118.074	FIO CABO FLEXIVEL 10MM PRETO ROLO COM 100 METROS Marca: CORFIO	UN	35	510,00	17.850,00
47	001.147.055	CANALETA 40X40 VENTILADA 5 Marca: ENERBRAS	Un	50	29,00	1.450,00	146	001.147.112	FITA ADESIVA PARA ROTULADOR ELETRONICO COM 8M COMP. E 12MM LARG. TINTA PRETA COM FITA BRANCA 5 Marca: BROTHER	Un	15	182,90	2.743,50
48	001.147.040	CANALETA PARA PISO PVC 20X10 5 Marca: DUTOPLAST	Un	50	8,50	425,00	148	001.139.316	FITA DE AUTOFUSÃO 19MM X 5M RL Marca: FAME	Un	10	7,00	70,00
49	001.147.041	CANALETA PARA PISO PVC 30X10 5 Marca: DUTOPLAST	Un	50	21,25	1.062,50	149	001.147.113	FITA DUPLA FACE 9 MM 5 Marca: UN 3M	Un	28	25,80	722,40
50	001.147.042	CANALETA PARA PISO PVC 55X20 5 Marca: DUTOPLAST	Un	50	53,50	2.675,00	153	001.147.115	FITA VELCRO 2,5 CM ROLO 5 MTS 5 Marca: PROBIKE	Un	14	86,50	1.211,00
51	001.147.076	CANALETA PISO 60X13 5 Marca: ENERBRAS	Un	20	69,00	1.380,00	155	001.118.092	FUSIVEL NH- 1-250A Marca: NEGRINI	UN	20	50,00	1.000,00
52	001.147.044	CANALETA SIST.X ADESIVO S/DIVISORIA PVC 15X15 MM 5 Marca: ENERBRAS	Un	75	5,50	412,50	156	001.118.091	FUSIVEL NH- 1-500 A Marca: NEGRINI	UN	20	80,00	1.600,00
53	001.147.043	CANALETA SIST.X ADESIVO S/DIVISORIA PVC 20X10 MM 5 Marca: FAME	Un	75	4,50	337,50	157	001.147.116	GUIA DE CABO ACO - PASSA FIO 15 METROS 5 Marca: TRAMONTINA	Un	8	13,00	104,00
56	001.147.310	CONDUITE ELETRODUTO FLEX PVC AMARELO 100MM C/50M Marca: CIMFLEX	RL	10	570,00	5.700,00	167	001.147.122	KIT PORCA GAIOLA 5 Marca: JOMARCA	Un	20	6,40	128,00
57	001.147.309	CONDUITE ELETRODUTO FLEX PVC AMARELO 25MM C/50M Marca: CIMFLEX	RL	5	35,00	175,00	174	001.147.301	LAMPADA LED 100W E40 LUZ BRANCA Marca: BRONZEARTE	UN	20	80,00	1.600,00
59	001.147.047	CONDULETE 1' PVC S/ TAMPA 5 Marca: TRAMONTINA	Un	15	10,00	150,00	181	001.147.123	LAMPADA MISTA 500W E-40 5 Marca: GE	Un	45	34,00	1.530,00
60	001.147.074	CONDULETE DAISA 2' TIPO X 5 Marca: DAISA	Un	35	38,56	1.349,60	182	001.147.129	LAMPADA TUBOLAR LED 120 W 5 Marca: ELGIN	Un	60	8,00	480,00
61	001.147.072	CONDULETE DAISA ¾ TIPO X 5 Marca: DAISA	Un	35	6,50	227,50	189	001.147.136	LUVA DE CORRER EM PVC SOLDAVEL ¾. 5 Marca: TIGRE	Un	42	10,00	420,00
62	001.147.073	CONDULETE DAISA 1' TIPO X 5 Marca: DAISA	Un	35	11,00	385,00	190	001.147.137	LUVA DE CORRER EM PVC SOLDAVEL 1". 5 Marca: TIGRE	Un	42	10,00	420,00
63	001.147.050	CONECTOR 10MM A 25MM 5 Marca: ELETROTEM	Un	65	7,00	455,00	191	001.147.132	LUVA PVC 1" POLEGADA 5 Marca: TIGRE	Un	42	2,50	105,00
65	001.147.045	CONECTOR DENTADO 10X70MM 5 Marca: INTELLI	Un	215	7,00	1.505,00	192	001.147.133	LUVA PVC 2" POLEGADA 5 Marca: TIGRE	Un	42	4,80	201,60
67	001.147.056	CONECTOR GENERICO PARA CABO DE 6MM A 25MM 5 Marca: ATOPY	Un	40	6,00	240,00	195	001.147.139	MANGUEIRA 1/2 MARRON ROLO DE 100M 5 Marca: PORTOPLAST	Un	10	45,00	450,00
							196	001.147.140	MANGUEIRA 3/4 MARRON ROLO DE 100M 5 Marca: PORTOPLAST	Un	10	135,00	1.350,00
							197	001.147.141	MANGUEIRA DE POLIETILENO - 2,0 MM X 1" 100M, COR MARRON 5 Marca: PORTOPLAST	RL	10	230,00	2.300,00
							198	001.147.138	MOCHILA EM LONA REFORCADA PARA FERRAMENTAS 37 CM COM FUNDO DE BORRACHA. 5 Marca: BOI BRAVO	Un	10	184,00	1.840,00
							199	001.147.142	ORGANIZADOR DE CABO 5 Marca: FURUKAWA	Un	6	110,00	660,00
							200	001.147.143	ORGANIZADOR DE CABO	UN	4	4,40	17,60



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2361 – Quarta - Feira 16 de Agosto de 2023

201	001.147.305	ESPIRAL 3/4 5 Marca: FURUKAWA PAINEL PLAFON QUADRADA UN	50	29,00	1.450,00
202	001.147.157	PARAFUSO C/ BUCHA N. 06 5 Un	320	0,24	76,80
203	001.147.159	PARAFUSO COM BUCHA 10 5 Un	320	0,66	211,20
204	001.147.158	PARAFUSO COM BUCHA 08 5 Un	320	0,34	108,80
205	001.147.160	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 7" 5 Un	320	4,50	1.440,00
218	001.147.181	REATOR ELETRONICO BIVOLT - 1 Un	4	30,00	120,00
219	001.147.182	REATOR ELETRONICO BIVOLT - 1 Un	4	33,00	132,00
220	001.147.183	REATOR ELETRONICO BIVOLT - 2 Un	4	34,00	136,00
221	001.147.184	REATOR ELETRONICO BIVOLT - 2 Un	4	48,00	192,00
222	001.147.185	REATOR ELETRONICO BIVOLT - 2 Un	4	44,20	176,80
223	001.147.186	REATOR INTRAL VAP. MET. Un	4	250,00	1.000,00
233	001.147.178	REGUA COM 8 TOMADAS PARA RACK 1U 19 POLEGADAS 5 Un	30	70,00	2.100,00
236	001.147.198	SERRA COPO DIAMANTADO 30 MM 5 Marca: IRWIN Un	30	125,30	3.759,00
237	001.147.199	SERRA COPO DIAMANTADO 40 MM 5 Marca: IRWIN Un	30	154,60	4.638,00
238	001.147.200	SERRA COPO DIAMANTADO 60 MM 5 Marca: IRWIN Un	30	216,20	6.486,00
244	001.147.197	SUPORTE FIXADOR PARA ABRACADEIRA DE NYLON BRANCO 30 MM 5 Marca: LUMIBRAS Un	30	2,90	87,00
245	001.147.224	TAMPA CEGA 1'POLEGADA 5 Un	28	3,30	92,40
246	001.147.225	TAMPA CEGA 2'POLEGADA 5 Un	31	4,80	148,80
247	001.147.223	TAMPA CEGA 3/4 5 Marca: DAISA Un	30	3,30	99,00
248	001.147.219	TAMPA CONDULETE ¾ PARA TOMADA 5 Marca: DAISA Un	30	3,30	99,00
249	001.147.216	TAMPA CONDULETE COM SUPORTE PARA 1 RJ 45 FEMEA 1' POLEGADA 5 Marca: DAISA Un	50	4,00	200,00
250	001.147.214	TAMPA CONDULETE COM SUPORTE PARA 1 RJ 45 FEMEA 3/4 5 Marca: DAISA Un	50	3,40	170,00
256	001.147.201	TERMINAL DE PRESSAO OU TIPO UN SAPATA EM BRONZE 10MM2 5 Un	30	4,00	120,00
257	001.147.202	TERMINAL DE PRESSAO OU TIPO UN SAPATA EM BRONZE 25MM2 5 Un	30	3,80	114,00
261	001.117.415	TOMADA DUPLA UNIVERSAL 20ª Un	30	4,30	129,00
263	001.147.207	TOMADA EXTERNA SISTEMA (X) - Un	40	3,00	120,00
264	001.147.206	TOMADA EXTERNA SISTEMA (X) - Un	40	4,00	160,00
265	001.147.208	TOMADA INTERNA - P/ CONDICIONADOR DE AR 2P+T (COMPLETA) 5 Marca: FAME Un	40	4,00	160,00
266	001.147.209	TOMADA P/ CAIXA MODELO CONDULETE 5 Marca: FAME Un	40	4,00	160,00
267	001.147.220	TOMADA PARA TELEFONE 5 Un	25	6,60	165,00
268	001.147.211	TOMADA RINSTONE CAT. 5E 5 Un	25	13,00	325,00
269	001.147.212	TOMADA RJ 45 CAT. 5 5 Marca: FAME Un	25	13,50	337,50
270	001.126.621	TOMADA SIMPLES 3 PINO BRANCA 10A Marca: FAME Un	70	3,00	210,00
271	001.126.622	TOMADA SIMPLES BRANCA 3 PINOS 20A Marca: FAME Un	30	3,00	90,00
272	001.147.210	TOMADA SISTEMA X 2P + T5 5 Un	40	5,00	200,00
273	001.126.623	TOMADA TELEF 1 CM PADRÃO + ADP Marca: FAME Un	40	9,90	396,00
274	001.147.317	TRANSFORMADOR 6000VA 110V/220V E 220V/110 COM RELE TERMICO Marca: FIOLUX UN	5	496,00	2.480,00

Item	R AFRO PUGA,334 - - MATA DO JACINTO, Campo Grande - MS, CEP: 79033-160	Unitário			
66	001.147.299	CONECTOR EMENDA FIOS/CABOS 10 A 95 MM2 MODELO CDP Marca: MCI	UN	15	6,90 103,50
75	001.126.305	CONECTOR PERFURANTE 10 X 95 Marca: MCI	Un	30	6,90 207,00
78	001.147.065	CONTACTOR CWM-40-00-15CV-220V-60HZ 5 Marca: DECORLUX	Un	24	157,00 3.768,00
79	001.147.066	CONTACTOR CWM-80-30CV-220V-60HZ 5 Marca: DECORLUX	Un	24	245,00 5.880,00
80	001.147.067	CONTACTOR TRIPOLAR 105A 5 Marca: DECORLUX	Un	24	349,00 8.376,00
208	001.147.163	PARAFUSO MAQUINA 16 X 250 GALVANIZADO 5 Marca: KONESUL	Un	220	10,39 2.285,80
211	001.126.231	PLAFON COM SOQUETE Marca: BLUMENAU	Un	100	2,84 284,00
212	001.147.165	PLAFONIER PORCELANA REF: FX-15 5 Marca: BLUMENAU	Un	80	2,89 231,20
231	001.147.303	REFLETOR LED 200W BIVOLT HOLOFOTE Marca: E-BRILHANTE	UN	15	62,00 930,00
232	001.147.316	REFLETOR LED 400W BIVOLT HOLOFOTE - BRANCO FRIO PROVA D' AGUA Marca: E-BRILHANTE	UN	12	158,00 1.896,00
234	001.147.293	RELE FOTOELETRONICO BIVOLT Marca: MAPRETRONIC	Un	450	12,19 5.485,50
TOTAL DO PROPONENTE					29.447,00
2473	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT CNPJ: 17.889.948/0001-42 AV ALEXANDRE HERCULANO,1895 - - JARDIM VERANEIO, Campo Grande - MS, CEP: 79035-470 Telefone: 6799833128	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	001.147.007	ABRACADEIRA TIPO D1' POLEGADA 5 Marca: cofema	Un	110	1,15 126,50
18	001.147.017	BOX RETO DAISA 2" POLEGADA 5 Un	Un	62	13,00 806,00
19	001.147.015	BOX RETO DAISA 3/4 5 Marca: daisa	Un	65	3,30 214,50
23	001.147.318	BUCHA PARA PARAFUSO N6 CX/100 Marca: fertak	UN	5	50,00 250,00
28	001.118.051	CABO PP 3X2,5 ROLO COM 100 METROS Marca: cobrecom	UN	83	546,00 45.318,00
31	001.118.054	CABO PP 4X2,5 MM 1 KV ROLO COM 100 METROS Marca: cobrecom	UN	75	710,00 53.250,00
38	001.147.328	CAIXA INTERNA PVC 4X2 Marca: mondiale	UN	15	0,49 7,35
40	001.147.033	CAIXA PARA PAINEL DE COMANDO ELETRICO 40X30X20 5 Marca: moratori	Un	15	149,00 2.235,00
43	001.147.037	CAIXAS INTERNAS PVC 4X2 5 Marca: mondiale	Un	20	0,49 9,80
54	001.147.327	CHUVEIRO 4CCV 1 ELETRICO 4 T=220V Marca: corona	UN	15	45,00 675,00
55	001.147.054	CINTA ABRACADEIRA HELLERMAN 300MMX3,5 MM 5 Marca: enerbras	Un	250	0,18 45,00
64	001.147.052	CONECTOR CRISTAL RJ 45 FURUKAWA 5 Marca: incesa	Un	20	0,39 7,80
72	001.147.061	CONECTOR PARAFUSO CABO 70.MM RE 5 Marca: incesa	Un	65	14,27 927,55
76	001.147.064	CONECTOR RJ-45 (MACHO) 5 Marca: rohdina	Un	40	0,39 15,60
81	001.147.068	CORDAO PARALELO FLEX 2X 4.0 RL BRANCO 5 Marca: cobrecom	RL	15	498,00 7.470,00
82	001.118.055	CORDÃO PARALELO FLEX 2X4.0 UN BRANCO ROLO COM 100 METROS Marca: cobrecom	UN	100	498,00 49.800,00
110	001.147.311	FILTRO DE LINHA REGUA EXTENSAO 6 TOMADAS 2M 10A 127/220V Marca: rcg	UN	10	28,00 280,00
111	001.147.273	FIO 1,5MM FLEXIVEL ROLO 100M Un	Un	32	98,00 3.136,00
118	001.118.057	FIO 4 MM SOLIDO ROLO COM 100 UN METROS Marca: cobrecom	UN	24	269,00 6.456,00
119	001.147.276	FIO 4MM SOLIDO ROLO 100M Un	Un	12	269,00 3.228,00
120	001.147.103	FIO 6 MM SOLIDO ROLO 100 M 5 Un	Un	7	384,00 2.688,00
121	001.118.058	FIO 6 MM SOLIDO ROLO COM 100 METROS Marca: cobrecom	UN	23	392,00 9.016,00
122	001.118.071	FIO CABO FLEX PP 750V 2X2,5 MM PRETO ROLO COM 100	UN	31	382,00 11.842,00

2470	WEB ELETRICA EIRELI - ME	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
Código	CNPJ: 26.492.610/0001-43				247.466,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2361 – Quarta - Feira 16 de Agosto de 2023

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
123	001.118.072	METROS Marca: cobrecom FIO CABO FLEXIVEL 1,5 MM BRANCO ROLO COM 100	UN	33	87,90	2.900,70
132	001.118.082	METROS Marca: cobrecom FIO CABO FLEXIVEL 4MM AZUL ROLO COM 100 METROS Marca: cobrecom	UN	25	252,00	6.300,00
133	001.118.081	FIO CABO FLEXIVEL 4MM BRANCO ROLO COM 100 METROS Marca: cobrecom	UN	35	252,00	8.820,00
134	001.118.083	FIO CABO FLEXIVEL 4MM VERMELHO ROLO COM 100 METROS Marca: cobrecom	UN	25	252,00	6.300,00
135	001.118.084	FIO CABO FLEXIVEL 6MM AMARELO ROLO COM 100 METROS Marca: cobrecom	UN	25	375,00	9.375,00
136	001.118.085	FIO CABO FLEXIVEL 6MM AZUL ROLO COM 100 METROS Marca: cobrecom	UN	25	375,00	9.375,00
137	001.118.086	FIO CABO FLEXIVEL 6MM BRANCO ROLO COM 100 METROS Marca: cobrecom	UN	31	375,00	11.625,00
138	001.118.087	FIO CABO FLEXIVEL 6MM PRETO ROLO COM 100 METROS Marca: cobrecom	UN	30	375,00	11.250,00
139	001.118.088	FIO CABO FLEXIVEL 6MM VERDE ROLO COM 100 METROS Marca: cobrecom	UN	25	375,00	9.375,00
145	001.147.324	FIO RIGIDO 1.5 (14) C/100M Marca: cobrecom	RL	25	104,00	2.600,00
151	001.147.285	FITA ISOLANTE 18MM X 20M PRETA 750V / 90 GRAUS CELSIUS Marca: adere	RL	15	2,88	43,20
152	001.147.108	FITA ISOLANTE 20 M 5 Marca: adere	Un	40	2,88	115,20
159	001.147.118	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TOMADA 5 Marca: apoio	Un	30	4,93	147,90
168	001.147.322	LAMPADA 26W ECONOMICA Marca: kian	UN	20	9,67	193,40
171	001.147.288	LAMPADA 80W BIVOLT Marca: kian	Un	100	75,00	7.500,00
176	001.118.041	LAMPADA LED 20W BIVOLT E40 LUZ BRANCA Marca: kian	Un	10	9,67	96,70
188	001.147.131	LUVA 3/4 5 Marca: elecon	Un	42	0,79	33,18
193	001.147.135	LUVA SOLDAVEL EM PVC 1' 5 Marca: multilit	Un	42	1,32	55,44
194	001.147.134	LUVA SOLDAVEL EM PVC 3/4 5 Marca: multilit	Un	42	0,55	23,10
213	001.147.314	PLUGUE BIPOLAR 2P MACHO 10A BRANCO Marca: mecatool	AUN	22	3,52	77,44
214	001.147.315	PLUGUE BIPOLAR 2P MACHO 20A BRANCO Marca: mecatool	AUN	25	3,54	88,50
224	001.147.292	RECEPTACULO DE PORCELANA- E27. (SOQUETE) Marca: foxlux	Un	100	1,55	155,00
226	001.147.187	RECEPTACULO DE PORCELANA - E27. (SOQUETE) 5 Marca: foxlux	Un	30	1,55	46,50
227	001.147.189	REDUCAO E-40/E-27 EM PORCELANA 4A/250V 5 Marca: foflux	Un	20	3,80	76,00
239	001.147.323	SOQUETE DE PRESSÃO C/50 Marca: lumibras	UN	10	34,74	347,40
242	001.019.352	SOQUETE LAMPADA PORCELANA 4A 250V E27 1451FP COR BRANCA Marca: dercolux	Un	20	1,55	31,00
243	001.147.194	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE 5 Marca: dercolux	Un	95	1,55	147,25
253	001.147.221	TAMPAO CONDULETE 1' POLEGADA 5 Marca: tramontina	Un	30	0,21	6,30
254	001.147.222	TAMPAO CONDULETE 2' POLEGADA 5 Marca: tramontina	Un	30	1,02	30,60
255	001.147.213	TAMPAO CONDULETE 3/4 5 Marca: tramontina	Un	15	0,21	3,15
TOTAL DO PROPONENTE						284.942,06
91292	Item	COMERCIAL MENDONCA LTDA CNPJ: 44.869.839/0001-36 R TREZE DE JUNHO, 460B ***** - CENTRO-SUL, CUIABA - MT, CEP: 78020-000 Telefone: (65) 3661-1700 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	001.118.065	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6,0MM2 ANTI CHAMA ROLO COM 100 METROS Marca: PW	UN	30	365,00	10.950,00
77	001.147.300	CONJUNTO COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES DE 6 A 250V Marca: PLUZIE	UN	15	5,00	75,00
89	001.147.080	DISJUNTOR 1X70 5 Marca: ELETROMAR	Un	26	15,00	390,00
101	001.147.088	DISJUNTOR NEMA 2 X 30 5 Marca: SOPRANO	Un	25	21,50	537,50
102	001.147.089	DISJUNTOR NEMA 2 X 40 5 Marca: SOPRANO	Un	25	29,00	725,00
104	001.147.092	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A 5 Marca: SOPRANO	Un	25	70,00	1.750,00
112	001.147.098	FIO 2 X 1,5 MM FLEXIVEL ROLO DE 100 M 5 Marca: PW	Un	27	225,00	6.075,00
114	001.147.101	FIO 2,5 MM SOLIDO ROLO 100M 5 Marca: LED FILL	Un	15	130,00	1.950,00
115	001.118.056	FIO 2,5 MM SOLIDO ROLO COM 100 METROS Marca: LED FILL	UN	4	130,00	520,00
116	001.147.275	FIO 2,5MM SOLIDO ROLO 100MM Marca: LED FILL	Un	12	130,00	1.560,00
117	001.147.274	FIO 2X2,5MM CORDÃO PAR, ROLO DE 100M Marca: PW	Un	25	294,00	7.350,00
124	001.118.073	FIO CABO FLEXIVEL 10,00MM AZUL ROLO COM 100 METROS Marca: LED FILL	UN	28	595,00	16.660,00
126	001.118.075	FIO CABO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO ROLO COM 100 METROS Marca: LED FILL	UN	35	130,00	4.550,00
127	001.118.076	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM AMARELO ROLO COM 100 METROS Marca: LED FILL	UN	25	130,00	3.250,00
128	001.118.077	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL ROLO COM 100 METROS Marca: LED FILL	UN	30	130,00	3.900,00
129	001.118.078	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM BRANCO ROLO COM 100 METROS Marca: LED FILL	UN	30	130,00	3.900,00
130	001.118.079	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM VERDE ROLO COM 100 METROS Marca: LED FILL	UN	30	130,00	3.900,00
131	001.118.080	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM VERMELHO ROLO 100 METROS Marca: LED FILL	UN	25	130,00	3.250,00
142	001.118.070	FIO FLEXIVEL 10 MM 750 V ROLO COM 100 METROS Marca: LED FILL	UN	20	580,00	11.600,00
143	001.118.059	FIO FLEXIVEL 10 MM 750V ROLO COM 100 METROS Marca: LED FILL	UN	50	580,00	29.000,00
144	001.118.060	FIO FLEXIVEL 2,5 MM ANTIFLAM ROLO COM 100 METROS Marca: PW	UN	70	130,00	9.100,00
158	001.147.117	HASTE DE ATERRAMENTO DIAMETRO NOMINAL 5/8, COMPRIMENTO 3 MTS. ACO, REVESTIDO POR UMA CAMADA DE COBRE ELETROLITICO 5 Marca: INTELLI	Un	140	50,00	7.000,00
177	001.024.994	LAMPADA LED 40W E40 BIVOLT LUZ BRANCA Marca: TASCHIBRA	Un	15	22,00	330,00
186	001.147.291	LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W Marca: AATOP	Un	160	130,00	20.800,00
187	001.147.290	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W Marca: AATOP	Un	40	189,00	7.560,00
228	001.147.294	REFLETOR COM LAMPADA DE LED E REATOR 250W Marca: AATOP	Un	10	134,00	1.340,00
229	001.147.191	REFLETOR COM LAMPADA DE LED E REATOR 250W 5 Marca: AATOP	Un	20	134,00	2.680,00
258	001.147.203	TOMADA 2P+T PADRAO 10A BR 5 Marca: PLUZIE	Un	70	4,50	315,00
TOTAL DO PROPONENTE						161.017,50
91293	Item	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 27.927.653/0001-77 R R 5, 105 QUADRAR 7 - SETOR OESTE, GOIANIA - MS, CEP: 74125-070 Telefone: (62) 3941-4455 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	001.147.009	BASE PARA RELE FOTO ELETRICO HASTE METALICA 5 Marca: TECNOLINSA	Un	35	4,10	143,50
13	001.147.020	BATERIA 9V TIPO ALCALINA/ALKALINE VOLTAGEM 9V 5 Marca: ALFACEL	Un	15	8,34	125,10
17	001.147.016	BOX RETO DAISA 1' POLEGADA 5 Marca: WETZEL	Un	62	3,90	241,80
24	001.118.068	CABO 1 PAR PARA TELEFONE - INPACO ROLO 100 METROS Marca: MULTITOC	UN	2	140,00	280,00
26	001.118.064	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25,0MM2 ANTI CHAMA ROLO COM 100 METROS Marca: ENERGY	UN	15	1.540,00	23.100,00
29	001.118.052	CABO PP 3X4 ROLO COM 100 METROS Marca: ENERGY	UN	80	800,00	64.000,00
58	001.147.046	CONDULETE ¾ PVC S/ TAMPA 5 Marca: ELETROMAX	Un	15	4,60	69,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2361 – Quarta - Feira 16 de Agosto de 2023

68	001.147.057	CONECTOR PARAFUSO CABO 16.MM RE 5 Marca: INTELLI	Un	65	6,00	390,00	230	001.147.190	REFLETOR COM LAMPADA DE MERCURIO E REATOR 250W 5 Marca: SPOTLUX JRC AVANT	Un	29	125,00	3.625,00
90	001.147.081	DISJUNTOR 2 X 10 5 Marca: OUIROLUX	Un	24	6,41	153,84	235	001.147.192	ROLDANA PORCELANA - 72 X 72 (ISOLADOR) 5 Marca: GERMER	Un	20	6,00	120,00
91	001.147.082	DISJUNTOR 2 X 25 5 Marca: OUIROLUX	Un	27	6,41	173,07	240	001.147.295	SOQUETE E27 Marca: DECORLUX	Un	140	1,80	252,00
93	001.147.084	DISJUNTOR 2X50 5 Marca: OUIROLUX	Un	24	22,00	528,00	241	001.147.193	SOQUETE E27 5 Marca: DECORLUX	Un	65	1,80	117,00
94	001.147.085	DISJUNTOR 2X70 5 Marca: SOPRANO	Un	24	33,50	804,00	251	001.147.217	TAMPA CONDULETE COM SUPORTE PARA 2 RJ 45 FEMEA 1' POLEGADA 5 Marca: WEZTEL	Un	50	5,25	262,50
103	001.147.090	DISJUNTOR NEMA 3 X 100 5 Marca: SOPRANO	Un	25	95,08	2.377,00	252	001.147.215	TAMPA CONDULETE COM SUPORTE PARA 2 RJ 45 FEMEA 3/4 5 Marca: WETZEL	Un	50	4,04	202,00
107	001.147.306	EXTENSAO 3 TOMADAS 1M Marca: VOLTIM	UN	30	12,19	365,70	259	001.147.204	TOMADA 2P+T PADRAO 20A BR 5 Un	Un	75	3,73	279,75
108	001.147.307	EXTENSAO 3 TOMADAS 2M Marca: VOLTIM	UN	65	13,24	860,60	260	001.147.205	TOMADA COMUM COM CAIXA 5 Un	Un	70	3,30	231,00
113	001.118.049	FIO 2 X 2,5 MM CORDÃO PAR, ROLO DE 100M Marca: ENERGY	UN	7	320,00	2.240,00	262	001.147.218	TOMADA ELETRICA 3 PINOS EMBUTIR 5 Marca: PLUZIE	Un	30	3,20	96,00
140	001.118.090	FIO CABO FLEXIVEL COBRE 25MM AZUL ROLO COM 100 METROS Marca: ENERGY	UN	25	1.420,00	35.500,00							193.511,62
141	001.118.089	FIO CABO FLEXIVEL COBRE 25MM PRETO ROLO COM 100 METROS Marca: ENERGY	UN	25	1.420,00	35.500,00							
147	001.147.107	FITA AUTO FUSAO 10 M 5 Marca: DECORLUX	Un	35	15,00	525,00							
150	001.117.023	FITA ISOLANTE 10 MTS Marca: SOPRANO	RL	10	2,20	22,00							
154	001.147.231	FUSIVEL CARTUCHO - 60A Marca: SIBRATEC	Un	20	3,60	72,00							
160	001.147.119	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 5 Marca: PLUZIE	Un	30	4,05	121,50							
161	001.147.120	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 5 Marca: PLUZIE	Un	30	8,00	240,00							
162	001.073.282	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES Marca: PLUZIE	Un	35	6,30	220,50							
163	001.147.121	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES 5 Marca: PLUZIE	Un	30	8,52	255,60							
164	001.126.563	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA Marca: PLUZIE	Un	60	4,80	288,00							
165	001.126.565	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A 39045 Marca: PLUZIE	Un	60	5,85	351,00							
166	001.126.564	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS + TOMADA Marca: PLUZIE	Un	60	8,61	516,60							
169	001.118.050	LAMPADA 50W 127V Marca: GLIGHT LED 50 W	UN	80	23,04	1.843,20							
170	001.147.289	LAMPADA 50W BIVOLT Marca: GLIGHT LED 50W	Un	200	23,03	4.606,00							
172	001.147.125	LAMPADA DE LED 25W 220V 5 Marca: OUIROLUX	Un	80	14,20	1.136,00							
173	001.147.287	LAMPADA DE LED 25W 220V Marca: OUIROLUX	Un	40	14,20	568,00							
175	001.126.579	LAMPADA LED 15 W BIV Marca: GLIGHT	Un	155	5,81	900,55							
178	001.126.580	LAMPADA LED 50 W HIGH TKL 6500K BIV Marca: GLIGHT E27	Un	75	22,99	1.724,25							
179	001.117.375	LAMPADA LED 9W Marca: GLIGHT 27	Un	30	3,50	105,00							
180	001.147.321	LAMPADA METALICA 400W Marca: OUIROLUX	UN	25	27,00	675,00							
183	001.147.127	LAMPADA TUBOLAR LED 18 W 5 Marca: KIAN 18W	Un	60	9,86	591,60							
184	001.147.128	LAMPADA TUBOLAR LED 60 W 5 Marca: KIAN 9W	Un	60	8,51	510,60							
185	001.147.130	LAMPADA VAPOR MET. 150W HQI 5 Marca: GLIGHT E27	Un	60	23,00	1.380,00							
206	001.147.161	PARAFUSO MAQUINA 16 X 150 GALVANIZADO 5 Marca: ROMAGNOLE 150	Un	220	7,56	1.663,20							
207	001.147.162	PARAFUSO MAQUINA 16 X 200 GALVANIZADO 5 Marca: ROMAGNOLE 200	Un	220	8,99	1.977,80							
209	001.011.664	PINO FEMEA BIPOLAR 2 POLOS + UN TERRA 10A 250V BRANCO Marca: VOLTIM	UN	15	3,78	56,70							
210	001.147.313	PINO FEMEA BIPOLAR 2 POLOS + UN TERRA 20A 250V BRANCO Marca: VOLTIM	UN	20	3,78	75,60							
215	001.147.326	PROJETOR EM ALUMINIO LAMPADA E40 360MMX270MMX160MM Marca: SPOTLUX	UN	10	52,65	526,50							
216	001.147.179	REATOR ELETRONICO 127V - 1 X 20W (PARTIDA RAPIDA) 5 Marca: POLLARIS	Un	4	35,64	142,56							
217	001.147.180	REATOR ELETRONICO 127V - 1 X 40W (PARTIDA RAPIDA) 5 Marca: POLLARIS	Un	4	35,00	140,00							
225	001.147.188	RECEPTACULO DE PORCELANA - E40 (SOQUETE) 5 Marca: DECORLUX	-Un	30	8,00	240,00							

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

MARCIEL JOSE DE ALMEIDA
Campotel Materiais de Construção e Equipamentos LT

RENAN NASCIMENTO COIMBRA
Comercial Mendonca LTDA

PRISCILA LINARES MARTINES DA CRUZ
Eletro Magnética

ALEXANDRO FERREIRA DE PAULA
Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda.

RONALDO COELHO DA SILVA
Web elétrica Eireli – ME



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2361 – Quarta - Feira 16 de Agosto de 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do(a)
Pregoeiro(a) Oficial, torna público aos interessados o seguinte
resultado:

PROCESSO Nº: 000159/22

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 69/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO DE CONSERTOS
E REPAROS, PERTECENTES A FROTA OFICIAL DESTAS
SECRETARIAS.**

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo
ADJUDICADO pelo Pregoeiro em favor da seguinte Empresa:

SIDNEY APARECIDO DE OLIVEIRA BAMBIL 95739688191.

Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Desccto(%)	Total dos Itens
2177-SIDNEY APARECIDO DE OLIVEIRA BAMBIL 95739688191	4	0,00	213.750,00
Total	4		213.750,00

Aral Moreira/MS, 15 de agosto de 2023

Augusto Olmedo de Mattos
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do Prefeito
Municipal, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 000159/22

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 69/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO DE CONSERTOS
E REPAROS, PERTECENTES A FROTA OFICIAL DESTAS
SECRETARIAS.**

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo
HOMOLOGADO pelo Prefeito em favor da seguinte Empresa:

SIDNEY APARECIDO DE OLIVEIRA BAMBIL 95739688191.

Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 4.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Desccto(%)	Total dos Itens
2177-SIDNEY APARECIDO DE OLIVEIRA BAMBIL 95739688191	4	0,00	213.750,00
Total	4		213.750,00

Aral Moreira/MS, 15 de agosto de 2023

Alexandrino Arevalo Garcia
Pregoeiro

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0159/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0069/2022

Aos 15 dias do mês de agosto de 2023, na sede do Município de Aral Moreira-MS, situada Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF/MF n.º 839.314.301-20, residente e domiciliado na Rua 9 de novembro, nº206, Vila Barbosa, Aral Moreira - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita, SIDNEY DE OLIVEIRA APARECIDO BAMBIL, CNPJ: 18.915.938/0001-05, com sede na rua Mato Grosso do Sul nº 154, Bairro Centro, Cidade de Aral Moreira-MS, neste ato representada pelo Sr. Sidney Aparecido de Oliveira Bambil, portador do CPF: 957.396.881-91, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 0159/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0069/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, para manutenção dos veículos pertencentes à frota oficial do município de Aral Moreira- MS, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação dos serviços nas condições definidas neste Edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem a prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

1.2. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

1.3. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas diversas Secretarias do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

1.5. Caberão as Usuárias da ata responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

1.6. As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2361 – Quarta - Feira 16 de Agosto de 2023

prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

1.7. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

1.7.1. As Adesões previstas na forma do item acima não poderão exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.8. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital.

1.9. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

1.10. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

1.11. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - Quando da Autorização de Fornecimento, a Administração definirá a quantidade de horas dos serviços a serem prestados, e após definida a quantidade a Administração encaminhará a solicitação/ a respectiva Nota de Empenho;

4.2 – Após a autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar a execução dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhado da nota de empenho, desde que devidamente autorizados e previamente inspecionados;

4.3 – Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pelo MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA;

4.4 - O prazo e forma de execução dos serviços devem seguir corretamente o Termo de Referência;

4.5 – Os serviços especificados no Termo de Referência deverão ser prestados de forma adequada e os veículos/equipamentos deverão ser atendidos no Município de Aral Moreira, no perímetro urbano, ou em

casos de emergência, no local onde se encontra o veículo impossibilitado de deslocamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

1.12. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Aral Moreira/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

1.12.1. A Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

1.13. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

1.14. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

1.15. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

6.1 – O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da execução dos serviços no prazo pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (Anexo 01), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

6.1.1 – Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto;

6.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

6.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA ou por seus prepostos;

6.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

6.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado;

6.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei;

6.1.7 - Regularizar, quando notificada pelo MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos serviços executados;



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2361 – Quarta - Feira 16 de Agosto de 2023

6.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente AO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.1.9 - Comunicar ao MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

6.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

6.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

6.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA;

6.1.14 - Fazer cumprir as normas técnicas e de segurança, em vigor, aplicáveis ao tipo específico para a realização de todos os serviços;

6.1.16 - Todos os profissionais locados para trabalhar, deverão estar capacitados, e ter aptidão exercer os serviços;

6.1.17 – Fornecer todo Equipamento de Proteção Individual aos seus funcionários, de acordo com a legislação vigente;

6.1.18 – A contrata deverá prestar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital;

6.1.19 - Os serviços, especificados no termo de referência, deverão ser prestados de forma adequada e os veículos/equipamentos deverão ser atendidos no município de Aral Moreira, na oficina do licitante vencedor, no perímetro urbano, ou em casos de emergência, no local onde se encontrar o veículo impossibilitado de deslocamento;

6.1.20 - A contratada deverá realizar os serviços em veículos independentemente da categoria de marcas: VOLKSWAGEN, FIAT, FORD, MITSUBISHI, NISSAN, TOYOTA, SHINERAY, CHEVROLET, MERCEDES BENS, VOLARE, IVECO, VOLVO, NEW HOLLAND, MASSEY FERGUSON, AGRALLE, JOHN DEERE, CASE, DYNAPAC E MULHER, dentre outras, que a Administração detenha, não gerando qualquer direito ou ônus posterior a realização de serviços nos veículos/equipamentos encaminhados para manutenção, sendo o ressarcimento cabível nos termos estabelecidos no edital.

6.2 - Após a autorização da Contratante, a Contratada deverá providenciar a execução dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhado da nota de empenho, desde que devidamente autorizados e previamente inspecionados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

7.1 – O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA obriga-se a:

7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;

7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local da prestação dos serviços;

7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E REVISÃO

8.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.3 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.4 Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.5 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento solicitar nova licitação para a aquisição do serviço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo a licitante informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fornecimento, mediante a apresentação das notas fiscais acompanhadas obrigatoriamente das comprovações de regularidades fiscais junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2361 – Quarta - Feira 16 de Agosto de 2023

9.3 Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Departamento de Orçamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

9.4 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.5 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

9.6 A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

9.7 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela prestadora do prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9.8 Fica estabelecido o percentual de juros de 12% (doze por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a DETENTORA estará sujeita as sanções definidas nesta Cláusula.

10.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Usuária poderá garantir à prévia e ampla defesa, aplicar à DETENTORA multa sobre a parcela inadimplida do contrato.

10.2 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a DETENTORA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

10.3 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da DETENTORA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

10.4 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 10.520 de 2002:

- f) Inexecução total ou parcial do contrato;
- g) Apresentação de documentação falsa;
- h) Comportamento inidôneo;
- i) Fraude fiscal;
- j) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.5 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10.6 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	2	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	4	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	2	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	2	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	3	0,8% por dia

* **Incide sobre a parte inadimplida.**

10.7 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.8 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do serviço, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

10.9 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a DETENTORA ou efetuadas a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.10 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

10.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.12 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2361 – Quarta - Feira 16 de Agosto de 2023

Municipal de Fazenda e Planejamento deste Município quando:

10.12.1 A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.12.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

10.12.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

10.12.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.12.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.13 Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.14 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.15 As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo do Fundo Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

10.16 Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.134.454	SERVIÇO DE FUNILARIA EM MICRO ONIBUS	HS	200	155,00	31.000,00
2	001.135.305	SERVICOS DE FUNILARIA EM GERAL	HS	950	160,00	152.000,00
3	001.135.306	SERVICOS DE FUNILARIA EM ONIBUS	HS	150	155,00	23.250,00
4	001.135.450	SERVICOS DE FUNILARIA EM UTILITARIOS	HS	50	150,00	7.500,00
Total do Proponente						213.750,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Alexandrino Arévalo Garcia
Prefeito Municipal

SIDNEY DE OLIVEIRA APARECIDO BAMBIL
Detentora

DECRETO Nº 110-2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)R\$ 29.000,00

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 29.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL F.R:1500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL F.R:1500 10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -14.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R:1500
10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -10.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R:1500

Anulação (-)R\$ -29.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 01 de agosto de 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2361 – Quarta - Feira 16 de Agosto de 2023

PORTARIANº 183- 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora **DILMA DE SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos contados a partir de 14/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 10 de Agosto de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIANº 184 – 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE à servidora **ADRIANA RODRIGUES DA ROSA** –, convocada e lotada na Secretaria Municipal de Educação como Profissional de Apoio, com efeitos contados a partir do dia 01/08/2023, conforme Certidão de Nascimento disponível na Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 14 de agosto de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

CAMARA MUNICIPAL TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação do Convite nº002/2023, publicado no dia 15 de agosto de 2023 no Diário Oficial do Município, Edição nº 2360, no que se refere a:

Onde se lê: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de revitalização da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS, sendo que a licitante interessada em participar do referido certame, deverá ter seu jornal impresso com circulação mínima de 02 (duas) vezes por semana, sob pena de inabilitação da mesma.

Leia-se: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de revitalização da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS.

Aral Moreira-MS, 16 de agosto de 2023.

Gilson Oliveira Ferreira
Presidente
(assinatura no original)



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2361 – Quarta - Feira 16 de Agosto de 2023



CONVITE

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira, através do Prefeito Municipal **ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA** convida a população em geral a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para fins de discussão e participação das atualizações do PPA (Plano Plurianual 2023-2026) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e art. 48º da Lei Complementar 101/2000:

ASSIM, A PREFEITURA DE ARAL MOREIRA ESTÁ CONVIDANDO A TODA A POPULAÇÃO E INTERESSADOS A ESTAREM PRESENTE NO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIA NA DATA DE 18 DE AGOSTO DE 2023 às 08 HS.

CONTAMOS COM A SUA PARTICIPAÇÃO! PODEREMOS, JUNTOS, CONSTRUIR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2361 – Quarta - Feira 16 de Agosto de 2023



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Aral Moreira **ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convida todos os cidadãos a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para fins de discussão e participação das atualizações do PPA (Plano Plurianual 2023-2026) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e art. 48º da Lei Complementar 101/2000:

ASSIM, A PREFEITURA DE ARAL MOREIRA ESTÁ CONVIDANDO A TODA A POPULAÇÃO E INTERESSADOS A ESTAREM PRESENTE NO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA NA DATA DE 18 DE AGOSTO DE 2023 às 08 HS.

Contamos com a presença de todos os cidadãos.

Aral Moreira-MS, 16 de agosto de 2023.